



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 2596/2003
DE 29 DE ABRIL DE 2003

Dispõe sobre a fixação das datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU das áreas a que se refere a Lei Municipal nº 1.638 de 25 de março de 2003.

JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO,
Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a relação de zoneamento disposta na Lei Municipal nº 1.627 de 26 de dezembro de 2.002, prevendo na Tabela I o valor do metro quadrado de terreno para 2.003;

Considerando as alterações no zoneamento com a edição da Lei Municipal nº 1.638 de 25 de março de 2.003, dispondo no Anexo I sobre a alteração dos valores da Tabela I, códigos, 23,26,53,60,61 e 62;

Considerando que as alterações impostas pela Lei nº 1.638/2003 ocasionaram modificações nos valores do IPTU nas referidas áreas;

Considerando, ainda, que tais alterações implicarão no cálculo e elaboração de novos carnês de IPTU acarretando, excepcionalmente, a prorrogação dos prazos de vencimentos para as áreas em destaque;

DECRETA:

Art. 1º - O imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU nas áreas dispostas na Lei Municipal nº 1.638/2003 poderá ser recolhido nos seguintes prazos de vencimentos:



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo

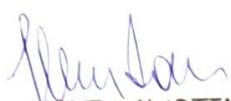


- I - Cota Única: vencimento em 15/05/2003;
- II - 1ª e 2ª parcelas: vencimento em 15/05/2003;
- III - 3ª parcela: vencimento em 15/06/2003,
- IV - 4ª parcela: vencimento em 15/07/2003;
- V - 5ª parcela: vencimento em 15/08/2003;
- VI - 6ª parcela: vencimento em 15/09/2003;
- VII - 7ª parcela: vencimento em 15/10/2003;
- VIII - 8ª parcela: vencimento em 15/11/2003;
- IX - 9ª parcela: vencimento em 15/12/2003;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

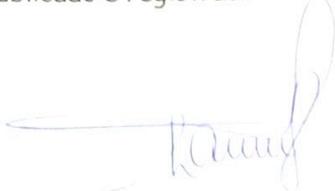
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2587 de 07 de abril de 2003.

Prefeitura Municipal de Louveira
Em 29 de abril de 2003.


JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -

abril de 2003.

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 29 de


LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretária de Administração -